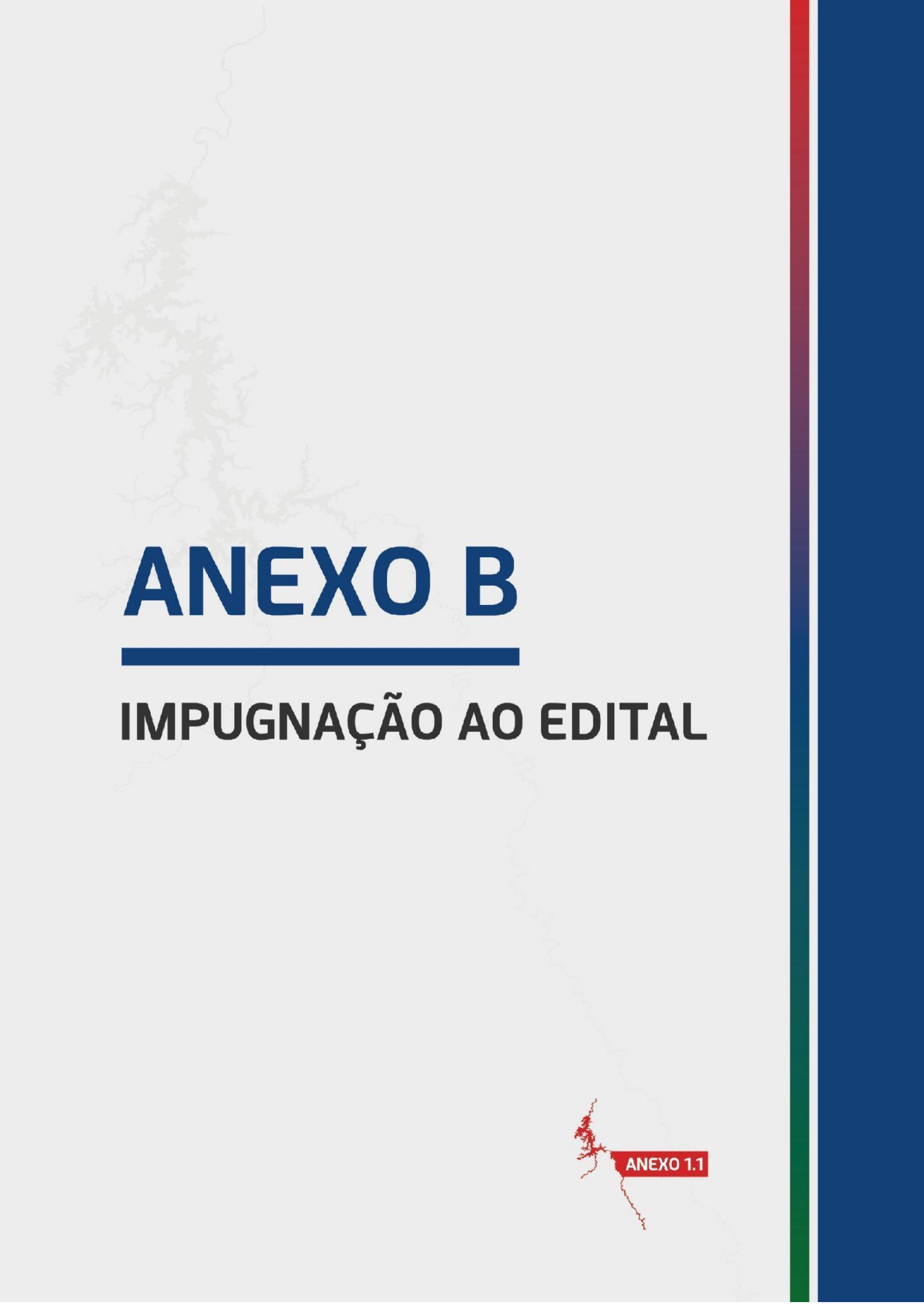




ANEXO B

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ANEXO 1.1

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Comissão de Seleção do Edital Edital EG-R4-01/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº	01/2026
REGIÃO	4
LOTE (NÃO OBRIGATÓRIO)	Lote 1
CÓDIGO DO PROJETO (NÃO OBRIGATÓRIO)	P028R4CL – GALINHEIRO COM PLACA SOLAR E CISTERNA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA
ITEM OU ANEXO (NÃO OBRIGATÓRIO)	

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMPUGNANTE

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	Julia Guimarães Barbosa
CPF / CNPJ	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE CNPJ)	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE CNPJ)	
E-MAIL	socioeconomico@guaicuy.org.br
TELEFONE	31 971639630
É CONSELHEIRO?	() SIM (X) NÃO
IDENTIFICAR O CONSELHO/SETOR, SE APLICÁVEL	

É OU PRETENDE SER PROPONENTE A ESTE EDITAL?	() SIM	(X) NÃO
--	------------------	----------------------

3. ITEM(NS) DO EDITAL IMPUGNADO(S)

Indique o(s) item(ns), subitem(ns) ou anexo(s) do Edital que pretende impugnar.

ITEM OU ANEXO	NÚMERO DO ITEM OU ANEXO
Edital - Item 6	Item 6.2
Termo de Referência/Ficha de projeto - Objeto do Projeto	Item 3.1.1
Termo de Referência/Ficha de projeto - Das Etapas Mínimas do Projeto	Item 3.1.3
Da participação da Governança Popular	Item 1.5
Da divulgação dos relatórios e prestação de contas às comunidade e a governança popular	Item 12.6

4. MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

Apresente, de forma fundamentada, os motivos da impugnação, indicando, sempre que possível, os fundamentos técnicos, jurídicos ou administrativos que justificam o pedido.

ITEM, ANEXO OU PROJETO IMPUGNADO	FUNDAMENTAÇÃO / MOTIVO
3.1.1 OBJETO DO PROJETO (Pág. 10 - Termo de Referência; Pág. 22 - Ficha de Projetos)	1. DA TEMPESTIVIDADE. Nos termos do item 6.2 do Edital, o público em geral, incluindo pessoas atingidas ou não, poderá apresentar impugnação ao Edital, por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sua publicação. Publicado o Edital no dia 20/08/2026 e apresentada esta impugnação no dia 25/08/2026, verifica-se que a manifestação é tempestiva. 2. OBJETO E ESCOPO DO PROJETO: INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PARA O DIMENSIONAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO DO PROJETO E NECESSIDADE DE INCORPORAÇÃO DAS

	INFORMAÇÕES PREVIAMENTE VALIDADAS PELA COMUNIDADE. O Termo de Referência e a Ficha do Projeto P028R4CL não apresentam informações suficientemente detalhadas acerca da dimensão da demanda a ser atendida pelo Galinheiro com Placa Solar e Cisterna para a Captação de Água, especialmente na quantidade de aves fornecidas e no dimensionamento do galinheiro, parâmetro fundamental para o adequado dimensionamento do galinheiro, das placas solares e Cisternas. A ausência dessa informação é particularmente relevante porque o próprio Termo de Referência estabelece que compete à proponente apresentar proposta técnica e financeira compatível com o objeto, discriminando os custos necessários à execução das atividades previstas, observado o limite orçamentário estabelecido. No ofício enviado pela comissão no dia 06 de Agosto, consta diversas observações e reivindicações. Na parte 6 da ficha de projetos consta: “Garantir área apta e regular à implantação dos galinheiros, sem restrições”. Mas não cita a reivindicação das pessoas atingidas para que “os critérios para se tornar beneficiário do projeto sejam definidos pela comunidade, considerando a realidade local”, conforme sugerido no Ofício 01/2026. Na descrição do objeto do projeto, contida no quadro 3.1 do termo de referência e na ficha de projetos, é citado a aquisição de aves como objeto do projeto, mas não estipula o número de aves a ser fornecido. No Ofício 01/2026, foi citado a necessidade do fornecimento de 100 aves. Na descrição do objeto do projeto, contida no quadro 3.1 e na ficha de projetos não consta as especificações mínimas para o dimensionamento dos galinheiros que, conforme o Ofício 01/2026, solicitava um espaço mínimo para 300 aves com detalhamento do tamanho e divisão interna do abrigo e tamanho da área de pastoreio. Portanto, não se trata de informações meramente acessórias. São elementos que podem alterar significativamente a solução técnica e, conseqüentemente, os custos da contratação.
3.1.3 DAS ETAPAS MÍNIMAS DO PROJETO (Pág. 10 -	No Termo de Referência, em especial, no objeto e nos resultados esperados do projeto (Pág. 23), no detalhamento do projeto na ficha de projetos não consta a etapa de

Termo de Referência; Pág. 38 - Ficha do Projeto)	realização de cursos de capacitação sobre criação de galinhas, produção de ração, manejo, licenciamento e certificação da produção, conforme sugerido no Ofício 01/2026. Na ficha técnica do projeto consta o fornecimento de ração para os contemplados, no entanto a comunidade optou, conforme Ofício 01/2026, por manter o gastos com “alimentação, a medicação e os demais insumos de consumo necessários ao início e à continuidade da criação” sob responsabilidade das famílias contempladas, desonerando o projeto para investir tais recursos em outras ações.
Edital Item 1.5 DA PARTICIPAÇÃO DA GOVERNANÇA POPULAR	Embora o item vise resguardar a essencial participação da Governança Popular no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações dos projetos, não é definida a natureza, a periodicidade, o meio (físico, digital, reuniões periódicas, plataforma própria) nem a infraestrutura exigida para a manutenção de tais canais. Nesse sentido, é fundamental que o Edital especifique de forma clara e objetiva quais serão os canais mínimos de diálogo a serem disponibilizados pela executora (ex.: ouvidoria, reuniões mensais, portal web, comitês locais), estabelecendo as diretrizes mínimas para o seu funcionamento, bem como a vinculação dos custos vinculados.
Edital Item 12.6 DA DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ÀS COMUNIDADES E À GOVERNANÇA POPULAR	Não há definição, no Edital, sobre como e por quais meios ou plataformas esses relatórios deverão ser disponibilizados às comunidades e à Governança Popular. O item é omissivo quanto à dinâmica de manifestação da Governança Popular em caso de eventual discordância ou contestação quanto ao teor do relatório de execução. Não há previsão de prazo, forma ou rito processual para resposta ou repactuação por parte da executora, o que pode gerar paralisações indevidas da execução do objeto ou assimetria de informações. Prezando pela transparência e vinculação ao instrumento convocatório, solicita-se que sejam apresentadas informações mínimas sobre: a) as formas, canais oficiais e meios físicos/digitais pelos quais a executora deverá dar publicidade aos relatórios de execução junto às comunidades; b) o procedimento formal e o prazo que as instâncias da Governança Popular terão para apresentar eventuais

	contestações ou contribuições aos relatórios, bem como o rito e o prazo para a executora manifestar-se ou realizar eventuais adequações.
--	--

5. PEDIDO

Diante do exposto, requer:

☒ A revisão do(s) item(ns) impugnado(s);

☐ A alteração da redação do Edital;

☐ Outro (especificar): _____

6. DOCUMENTOS ANEXADOS

Relacionar os documentos apresentados para fundamentar a impugnação, quando houver.

<i>Termo de validação de Projeto</i>

<i>Ofício Conjunto Nº 01/2026</i>

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta impugnação são verdadeiras e estou ciente das regras e dos prazos estabelecidos no Edital.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2026

Assinatura do Impugnante ou Representante Legal: _____

Nome legível: Júlia Guimarães Barbosa